

**ERRATA**

Referente à publicação da Portaria nº 003/2020 de Relatórios de Contratos Vigentes da SEMAD, publicado no dia 17 de Março de 2020. **Onde se lê:**

49.997 /2017	219/2018	SMARAPD INFORMATICA LTDA	Contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, (LOTEI)	MARCELO ENDLICH LEAL PATRCIA BARROS BELONIA E NEIDE APARECIDA FELIX MOREIRA	MICHELLE VELOSO MACHADO (Licitações e contratos); JOHNNY SANTOS CUNHA E ANRIETE DOS SANTOS (Patrimônio, Almoxarifado e Prestação de Contas); GECIMAR FERREIRA NUNES (Orçamentário, Cadastros e Requisições)	19/12/2020
--------------	----------	--------------------------	---	---	---	------------

**Leia-se:**

49.997 /2017	219/2018	SMARAPD INFORMATICA LTDA	Contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, (LOTEI)	MARCELO ENDLICH LEAL PATRCIA BARROS BELONIA E NEIDE APARECIDA FELIX MOREIRA	MICHELLE VELOSO MACHADO (Licitações e contratos); JOHNNY SANTOS CUNHA E ANRIETE DOS SANTOS (Patrimônio, Almoxarifado e Prestação de Contas); GECIMAR FERREIRA NUNES (Orçamentário, Cadastros e Requisições); FABRICIO DO NASCIEMTNO COUTINHO (Recursos Humanos); FLAVIO AUGUSTO COSTA RAMOS (Recursos Humanos)	19/12/2020
--------------	----------	--------------------------	---	---	--	------------

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO – SEMDEST DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020 – Edição nº 897**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DE CHEFIA, instituída pelo Decreto nº 422/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, em 22 de novembro de 2019, alterada pelo Decreto 017/2020 e,

**Considerando** a CI SEMDEST nº 131/2020, onde relata sobre a deliberação da suspensão do certame para preenchimento das Funções de Chefia da Guarda Municipal;

A Comissão de Avaliação da Função de Chefia, faz saber a todos os interessados que os trabalhos do processo seletivo Edital nº 001/2020/Comissão de Avaliação das Funções de Chefia da Guarda Municipal estão **SUSPENSOS** até que haja decisão final nos processos/recursos administrativos protocolados, cujo conteúdo pode influenciar no resultado final da classificação.

Vila Velha, 13 de março de 2020.

**Comissão de Avaliação da Função de Chefia**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV**

O Presidente da CPL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Chamamento Público Nº 001/2020 Processo: 69.028/2019**

Objeto: Consulta de Imóveis disponíveis para Aquisição destinado à instalação da sede do IPVV

Propostas **INABILITADAS** por não atenderem aos requisitos do Edital exigidos para apresentação das propostas técnicas:

**Proposta 01** – uma casa residencial, apresentada por Wilton Pires, localizada na Ilha dos Aires, com área construída de 480 m², com valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 1.754,00, proposta não apresentou a documentação mínima do imóvel, contidas nos itens: 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.15, 9.1.16, 9.1.18, 9.1.20 e ainda o item 3.2 do Termo de Referência no que concerne a data mínima do término da construção.

**Proposta 02** – Prédio Comercial apresentado por Alex Gomes Lordelo, localizado a Avenida Champagnat, Praia da Costa, com área construída de aproximadamente 900 m², com valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 3.127,30; proposta não apresentou a documentação mínima do imóvel, contidas no edital nos itens: 9.1.3, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.14, 9.1.15, 9.1.18, 9.1.20 e ainda os itens 3.2 e 3.3 do Termo de Referência.

Propostas **HABILITADAS** por atenderem aos requisitos do Edital exigidos para apresentação das propostas técnicas:

**Proposta 03** – salas em prédio comercial, apresentado por SPE Canal Office Tower Construtora, localizada na Avenida Santa Leopoldina, Coqueira de Itaparica, com área contruída de 774,56m2, valor de R\$ 5.892.602,04 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 8.543,32.

**Proposta 4** – salas em prédio comercial, apresentado por SPE Canal Office Tower Construtora LTDA., localizadas na Avenida Santa Leopoldina, Coqueiral de Itaparica, com área construída de 742,86 m², valor de R\$ 6.969.177,82 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois

centavos), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 10.314,97.

**Proposta 05** - salas em prédio comercial, apresentado por SPE Canal Office Tower Construtora LTDA., localizadas na Avenida Santa Leopoldina, Coqueiral de Itaparica, com área construída de 893,35m<sup>2</sup>, valor de R\$ 5.196.415,17 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 6.106,63.

A Comissão considerou que apesar do Edital não prevê preço mínimo e máximo, constando apenas um preço médio, há de se considerar que os preços apresentados estão muito superiores ao preço médio contido do Edital.

A Comissão sugere que seja ressalvado que no caso de compra de salas em um prédio comercial, seja avaliada a incidência de taxas condominiais, o que gera um custo permanente.

Por fim, essa avaliação não gera obrigação de compra dos imóveis habilitados, cabendo à Diretoria Executiva do IPVV a avaliação da compra, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade

Vila Velha-ES, 18/03/2020

**Alcides Abrahão Oliveira**

Presidente da CPL

E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 000011/2018**

**Processo: 000753/2018**

Partes: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha** e a empresa **Uniletra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 28.152.214/0001-70**

Objeto: Rescisão Unilateral do contrato nº 000011/2018, a partir de 13/02/2020, referente a Prestação de Serviços de Custódia Qualificada, Controladoria, Processamento e Marcação a Mercado ou na Curva de Títulos Públicos Federais Registrados no Selic.

Fundamentação Legal: Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93.

Vila Velha-ES, 18/03/2020

**Paulo Fernando Mignone**

Diretor Presidente

**Expediente:**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Max Freitas Mauro Filho</b>
<b>Secretário Municipal de Governo</b>	<b>Saturnino de Freitas Mauro</b>
<b>Núcleo de Atos Oficiais</b>	<b>Fernanda Battestin</b>